



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2161

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decretos S/Nº/2022.
- Errata - Decreto S/Nº/2022.
- Decreto Municipal Nº 4.957, De 12 De Janeiro De 2022.
- Portaria SESP Nº 02/2022 De 12 De Janeiro De 2022.
- Portaria GAPRE Nº 11, De 12 De Janeiro De 2022.
- Portaria GAPRE Nº 12, De 12 De Janeiro De 2022.
- Portaria GAPRE Nº 13, De 12 De Janeiro De 2022.
- Extrato Do Contrato Nº 001/2022/SMS.
- Extrato Do Contrato Nº 129/2021.
- Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato 002/2021.
- Aviso De Retificação Do Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 212/2019.
- Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 261/2019.
- Extrato Do Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 130/2018.
- Ata De Registro De Preços Nº 002/2022 - Pregão Presencial Nº 002/2021 - Processo Administrativo Nº 07902/2021.
- Aviso De Retificação Da Ata De Registro De Preço Nº 001/2022/SMS – PE Nº 021/2021/SMS.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Taiana Regina Pereira dos Santos nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Wilke Nildo Estrela nomeado no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Adiel Lopes dos Santos nomeado no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura do Gabinete do Vice de Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Fernanda Santana da Paixão nomeada no cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2, na estrutura do Gabinete do Vice de Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Carlos Antonio Souza de Jesus nomeado no cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2, na estrutura do Gabinete do Vice de Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Eliomar Batista dos Santos nomeado no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura do Gabinete do Vice de Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação no decreto S/Nº/2022, publicado em 10 de janeiro de 2022, em nome da Sra. Lidia Cleide Menezes Primo cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos estratégicos

Registre-se e publique-se,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração no decreto S/Nº/2022, publicado em 11 de janeiro de 2022, em nome do Sr. Edvaldo Mota Santos cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Afirmativas, Diretos Humanos e Promoção da Igualdade Racial, prevalecendo a exoneração publicada no Diário Oficial do Município em 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos estratégicos

Registre-se e publique-se,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ERRATA

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Torna Público o Decreto S/Nº/2021 publicado em 11 de janeiro de 2022, onde nomeia a Sra. Marilúcia de Jesus Conceição passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê

Marlúcia de Jesus Conceição

Leia-se

Marilúcia de Jesus Conceição

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.957, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Normatiza o funcionamento das repartições públicas Municipais nos feriados do ano de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os feriados, municipais, estaduais e nacionais, legitimados por Lei e descritos no Anexo Único deste Decreto,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Lauro de Freitas, excetuados os serviços essenciais, cuja prestação não admita interrupção, nos dias 1 de março, 22 de abril, 17 e 23 de junho, 28 de outubro, 14 de novembro.

§ 1º Os dias não trabalhados serão cumpridos com o acréscimo de uma hora na jornada de trabalho em dias úteis, de acordo com instruções normativas a serem publicadas oportunamente pela Secretaria Municipal da Administração.

§2º As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas negociações coletivas de cada segmento.

§3º Não haverá compensação nos dias que antecedem ou sucedem os demais feriados previstos no calendário do ano de 2022, devendo as repartições públicas, da administração municipal, funcionar normalmente em sua plenitude, na véspera ou dia útil imediatamente posterior aos mesmos.

Art. 2º Consideram-se como serviços essenciais, para os efeitos do *caput* do Art. 1º, os realizados na Guarda Municipal, nas Unidades de Pronto Atendimento e de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Manutenção - DEMAN, no setor de Fiscalização do Município (Posturas Públicas, Meio Ambiente e Transporte), no setor de Agentes de Trânsito, no setor de Salva Vidas e no setor de Limpeza Urbana, por sua imprescindibilidade para o Poder Público e a Comunidade em geral.

Parágrafo único. Poderá a Administração Municipal, sob análise da necessidade do Serviço Público, estabelecer outros segmentos como prestadores de serviços essenciais, para efeitos deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 3º As Secretarias Municipais poderão adotar o regime de compensação de horário de trabalho dos servidores municipais, quando estes exercerem suas atribuições em dias adotados como ponto facultativo pela municipalidade, feriados e em finais de semana.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vierira Correia
Secretário Municipal de Governo em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4.957, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.
CALENDÁRIO DE FERIADOS DO ANO DE 2022.**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1 - Conf. Universal -15-Padroeiro				

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1 - Carnaval	

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15 – sexta feira santa
21 - Tiradentes

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1 - Dia do Trabalhador			

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

16-Corpus Christi
24-São João

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

2-Independência da Bahia
31-Santo Inácio de Loyola.

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

07 – Independência do Brasil

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					





PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
			2-Finados 15-Proclamação da República			

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
					25- Natal	

Legenda:

	Ponto Facultativo
	Feriado

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SESP Nº 02/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Julgamento de Autos de Infração da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Julgamento de Autos de Infração, nos termos do Art. 5º do seu regimento:

I – Membros titulares:

- a) Klayfferson Santos Santiago, matrícula 914480 – Representante da Coordenação de Fiscalização da SESP;
- b) Antonio Carlos Ferreira de Abreu, matrícula 91025 – Representante do Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos;
- c) Ana Laura Jagerbacher Ribeiro Passos, matrícula 48071 – Fiscal de Atividade Urbana da SESP;
- d) Rogério Gomes Ataíde, matrícula 91480 – Fiscal de Atividade Urbana da SESP;
- e) Edésio da Silva Pitanga, matrícula 91990-8 – Representante da Coordenação de Limpeza urbana.

II – Membros suplentes:

- a) Alisson Ferreira dos Santos, matrícula 91971 – Representante da Coordenação de Fiscalização da SESP;
- b) Jutai Borges de Jesus, matrícula 79188 – Representante do Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos;
- c) Rafael Brito de Oliveira, matrícula 49171 – Fiscal de Atividade Urbana da SESP;
- d) Leonardo Matias de Oliveira Ferreira, matrícula 36703 – Fiscal de Atividade Urbana da SESP;
- e) Carlos Henrique de Almeida Alves, matrícula 79386 – Representante da Coordenação de Limpeza urbana.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

§ 1º A comissão será presidida pelo Servidor Klayfferson Santos Santiago, matrícula 914480.

§ 2º A Comissão será Secretariada pela Servidora Dalila Sousa da Silva, matrícula 90444, em sua falta assume a Servidora Fernanda dos Santos Anjos, matrícula 99258.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Anderson Pinheiro Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o servidor Vitor de Castro Veiga matrícula 81404, Coordenador Executivo, em substituição o Secretária Municipal de Educação a Sra. Vania Maria Galvão de Carvalho, matrícula 82356 no período de 03.01.2022 a 02.02.2022, em decorrência de Férias, na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o servidor Smith Pereira da Silva Neto, matrícula 91468, Superintendente de Trânsito e Transporte, em substituição ao Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública o Sr. Henrique Olinto Borri Júnior, matrícula 91002 no período de 03.01.2022 a 02.02.2022, em decorrência de Férias, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público a nomeação interina do servidor Vitor de Castro Veiga, matrícula 81404, Coordenador Executivo, em substituição à Secretária Municipal de Educação, a sra. Vânia Maria Galvão de Carvalho, no período de 03.01.2022 à 02.02.2022, em decorrência de Férias, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/SMS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Contratada: ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.612.101/0001-74 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2021/SMS. Processo: 09270/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos tablets, para atender a demanda da Superintendência de Atenção Básica do Município de Lauro de Freitas-Ba, conforme termo de referência e planilha neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor: O presente Contrato tem o valor global estipulado em R\$ 508.956,00 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais) Dotação: 30.0301.2389.33904000.6102000. Período de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Contratada: ABM AGRIMENSURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 96.825.807/0001-32. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2021. Processo: 200085/2021. Objeto: Contratação De Serviços Técnicos Remanescentes da Ata de Registro de Preço n º 036/2020/SECAD, Para A Execução De Ação De Regularização Jurídico Fundiária Integral E/Ou Parcial De Bens Públicos (Bens De Uso Comum Do Povo, Bens De Uso Especial E Bens Dominicais) Inseridos Na Área De Intervenção Denominada “Pac Itinga Lauro De Freitas” (Ppi/Intervenções Em Favelas – Uas – Itinga – Tc 0222.615-19/2007.) Valor: O presente Contrato, tem o valor de R\$ 272.174,81 (Duzentos e setenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente ao saldo remanescente da Ata nº 036/2020/SECAD. Dotação: 02.1900.2236.339039.24. Período de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2021. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Contratada: MONTES CLAROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.185.582/0001-77. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 20552/2021. Licitação: Pregão presencial nº 012/2020. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (Caminhões guincho tipo reboque prancha), para atender demandas da SETTOP, conforme planilha discriminativa e termo de referência. Requisitado Secretaria Municipal Trânsito, Transporte e Ordem Pública. Objeto do Aditamento: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93, com prazo inicial em 12//01/2022 e prazo final em 12/01/2023, mantendo as demais condições e preços contratados sem qualquer reajuste, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública. Dotação Orçamentária: 1500.2301.33903900-00. Data de Assinatura: 12 de Janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 212/2019**

A Prefeita do Município de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, informa que no aviso veiculado na edição de 13/12/2021 do Diário Oficial do Município, relativo ao Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 212/2019. ALTERA-SE: Onde se Lia: Objeto do aditamento: Aditivo de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com prazo inicial em 14/10/2021 e termo final em 14/04/2022, com a utilização do saldo remanescente, na forma da planilha em anexo e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura. Leia-se: Objeto do aditamento: Aditivo de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com prazo inicial em 14/10/2021 e termo final em 12/04/2022, com a utilização do saldo remanescente, na forma da planilha em anexo e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Administração. Moema Isabel Passos Gramacho
- Prefeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2019

Contratada: LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: nº 13.530.225/0001-00. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 16209/2021. Licitação: Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva, para compra de materiais, prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para o Restaurante Popular de Lauro de Freitas, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento de mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados. Conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência e anexo V – Planilha Discriminativa do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019. Requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Objeto do Aditamento: Aditivo de prazo por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 25/11/2021 e termo final em 25/09/2022, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93, utilizando-se de saldo contratual existente, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Dotação Orçamentária: 02.1200.2391.33903000-00. Data da Assinatura: 22 de Novembro de 2021. Moema Isabel Passos Gramacho.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ/MF: 03.174.004/0001-84. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 20468/2021. Licitação: Concorrência nº 004/2018, nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de implantação da ete - estação de tratamento de esgoto do sistema de esgotamento sanitário – na comunidade do Picuaia, objeto do termo de compromisso nº 350.965-67/2011, do bairro do Cají, neste Município, conforme planilhas, termo de referência, especificações técnicas e projetos em cd anexo neste edital. Objeto do Aditamento: Aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com prazo inicial em 30/12/2021 e termo final em 30/06/2022, com a utilização do saldo remanescente, mantendo as demais condições e preços contratados, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 02.0900.1198.44905100 – 00 e 9124. Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021. Moema Isabel Passos Gramacho.

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07902/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Validade: 12 (doze) meses

Aos dez dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS E RAMALHETES PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELO GABINETE DA PREFEITA. Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 002/2021**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Requisitante.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame Licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: JOSÉ FABIO REIS DE OLIVEIRA	
CNPJ: 27.720.555/0001-64	
ENDEREÇO: RUA DA CABEÇA, 10, EDF. MARQUES DE ABRANTES, SALA 202 -DOIS DE JULHO/SALVADOR - BA	
OBJETO	VALOR REGISTRADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS E RAMALHETES PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELO GABINETE DA PREFEITA.	R\$ 290.000,00

Item	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	Quantitativo	V. unitário	Valor Total
------	---------------	-------	--------------	-------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07902/2021

1	Arranjo de flores (cascata)	und	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
2	Arranjo de flores em cesta com 2 duzias de rosas	und	125	R\$ 250,00	R\$ 31.250,00
3	Arranjo de flores grande contendo rosas (decoração)	und	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
4	Arranjo de flores médio contendo rosas (decoração)	und	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
5	Arranjo de flores pequeno contendo rosas (decoração)	und	250	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
6	Áster	pct	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
7	Begônia vaso grande	und	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
8	Begônia vaso pequeno	und	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
9	Botão de rosa enfeitado	und	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
10	Botão de rosa sem enfeite	und	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
11	Cesta de funeral média	und	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
12	Coroa de funeral grande	und	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
13	Coroa de funeral médio	und	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
14	Coroa de funeral pequeno	und	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
15	Crisântemo	pct	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
16	Gérbera para corte	DZ	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
17	Gipsófila	PCT	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
18	Lírio corte	und	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
19	Pacote verde	und	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
20	Ramalhete com 12 rosas buquê	cj	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
21	Ramalhete com 6 rosas	cj	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
22	Tango	pct	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
23	Vaso Crisântemo grande	und	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
24	Vaso Crisântemo pequeno	und	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
25	Vaso de Kalanchoe grande	und	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
26	Vaso de Kalanchoe pequeno	und	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
27	Vaso de orquidea grande	und	35	R\$ 140,00	R\$ 4.900,00
28	Vaso de orquidea médio	und	35	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
29	Vaso de orquidea pequeno	und	35	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
30	Vaso de Gérbera	und	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
31	Vaso de Lírio	und	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
32	Ramalhete flores do campo grande	und	35	R\$ 140,00	R\$ 4.900,00
33	Ramalhete flores do campo médio	und	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
VALOR (R\$) TOTAL =====>					R\$ 290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07902/2021**

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O critério da **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas** é obedecer à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;
- 5.2.** A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 002/2021**;
- 5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;
- 5.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;
- 5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito e devidamente atestado, mediante a apresentação de boleto bancário contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária e boleto bancário;
- 6.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 6.3.** Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;
- 6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA REGISTRADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 6.5.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação do boleto bancário, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07902/2021**

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na presente Ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo II – Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 002/2021**;
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de Habilitação exigidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 002/2021**;
- 8.5. Deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa registrada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o Município;
- 9.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
 - a) Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério do município.
 - b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;
 - c) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07902/2021

d) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.3 Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

9.4 A entrega de produtos diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

9.5 A apresentação dos produtos com defeitos, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

9.6 A entrega parcial dos produtos solicitados.

9.7 Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

9.8 A recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

9.9 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

d) Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

e) A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

f) Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gerenciador da ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.1.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.2.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07902/2021**

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas nos meios de publicação pertinentes, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata do Processo Administrativo Nº 07902/2021, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 002/2021** e as Propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia; E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

José Fabio Reis de oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 07902/2021**

GABINETE DA PREFEITA

Luis Maciel de Oliveira – Secretário Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022/SMS – PE Nº 021/2021/SMS.

A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público que a Ata de Registro de Preço nº 001/2022/SMS do PE nº 021/2021/SMS. Publicada no DOM, Edição nº 2159, do dia 10/01/2022, páginas 403 a 406, DOE, nº 23.329, do dia 11/01/2022, DOU nº 07, do dia 11/01/2022. Objeto: **Registro de Preço para aquisição de FÓRMULAS ESPECIAIS, a fim de manter o tratamento dietético dos usuários cadastrados nas Unidades de Saúde da Família do Município de Lauro de Freitas - BA.**

ONDE LÊ-SE:

EMPRESA REGISTRADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA						
CNPJ: 38.591.447/0001-55 E-MAIL: cenutbahia@grupocenutri.com.br / (71) 99740-5601						
ENDEREÇO: Rodovia BA 526, nº 2091, 1º Andar, Galpão 09, Cassange Salvador-Bahia CEP 41.505-220						
LOTE 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA		QTDE	PREÇO (R\$)	
		FABRICANTE	UF		V.UNIT.	V.TOTAL
01	Fórmula infantil e de seguimento para lactentes desde o nascimento, composta por aminoácidos livres, não alergênicos. Nutricionalmente completo, indicado nos casos de alergia alimentar (a proteína do leite de vaca, soja, proteínas hidrolisadas e /ou a múltiplos alimentos), distúrbios disabsortivos, síndrome do intestino curto e na transição de parenteral para enteral. Compostas de óleos vegetais, TCM, DHA e ARA, vitaminas, minerais, oligoelementos e nucleotídeos. Isento de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, ingredientes de origem animal e glúten. Produto deve atender as normas da RDC 45/2011. Apresentação em pó, lata 400g.	NEOCATE	UNIDADE	630	210,50	132.615,00
02	Alimento nutricionalmente completo, densidade calórica de 1,0kcal/ml, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos, em pó. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal.	NEOCATE	UNIDADE	630	190,01	119.706,30



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

	Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia e esofagite eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Apresentação em pó, lata 400g. Faixa etária: crianças a partir de 1 ano de idade.					
03	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, nutricionalmente completo, tendo como fonte proteica de preferência caseinato isento de lactose, permitindo as concentrações calóricas 1.0kcal/ml e 1.5kcal/ml – Sem sabor. Apresentação em pó, lata 400g.	FORTINI	UNIDADE	670	58,41	39.134,70
04	Alimento para suplementação em situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Densidade calórica 459 Kcal / 100g. Apresentação em pó, lata 400g.	NEOFORTE	UNIDADE	200	215,31	43.062,00
05	Mistura para preparo de mingau para dietas com restrição de proteínas integras e hidrolisadas a base de aminoácidos livres 100% não alergênico. Indicado para introdução de alimentos sólidos para crianças a partir do sexto mês de vida com alergias alimentares (a proteína do leite de vaca, a soja, a proteína hidrolisada e a múltiplas proteínas) e na esofagite eosinofílica. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Apresentação em pó, lata 400g.	NEO SPOON	UNIDADE	60	300,00	18.000,00
06	Alimento para nutrição oral,	CUBITAN	UNIDADE	300	13,94	4.182,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

	desenvolvido para cicatrização de úlcera por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Sendo um suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de Arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (Zinco, Selênio, Vitaminas C, A e E) além da presença de carotenóides. Isento de glúten e traços de soja. Possuir no máximo 30% de proteínas (não contenha soja e mínimo 15% de ARGININA).Embalagem: frasco 200ml.					
07	Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta proteica. Que contenha adição de lcpufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de probióticos (gos/fos). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol, óleo de peixe e mortirella alpina). Sabor: neutro. Apresentação em pó, com no mínimo 400g.	INFATRINI	UNIDADE	450	110,00	49.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$ 406.200,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos reais).						

LEIA-SE:

EMPRESA REGISTRADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.591.447/0001-55 E-MAIL: cenutbahia@grupocenutri.com.br / (71) 99740-5601
ENDEREÇO: Rodovia BA 526, nº 2091, 1º Andar, Galpão 09, Cassange Salvador-Bahia CEP 41.505-220



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LOTE 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UF	QTDE	PREÇO (R\$)	
		FABRICANTE			V.UNIT.	V.TOTAL
01	Fórmula infantil e de seguimento para lactentes desde o nascimento, composta por aminoácidos livres, não alergênicos. Nutricionalmente completo, indicado nos casos de alergia alimentar (a proteína do leite de vaca, soja, proteínas hidrolisadas e /ou a múltiplos alimentos), distúrbios disabsortivos, síndrome do intestino curto e na transição de parenteral para enteral. Compostas de óleos vegetais, TCM, DHA e ARA, vitaminas, minerais, oligoelementos e nucleotídeos. Isento de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, ingredientes de origem animal e glúten. Produto deve atender as normas da RDC 45/2011. Apresentação em pó, lata 400g.	NEOCATE	UNIDADE	630	210,50	132.615,00
02	Alimento nutricionalmente completo, densidade calórica de 1,0kcal/ml, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contêm 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos, em pó. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia e esofagite eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Apresentação em pó, lata 400g. Faixa etária: crianças a partir de 1 ano de idade.	NEOCATE ADVANCE - SUPPORT	UNIDADE	630	190,01	119.706,30
03	Alimento em pó para nutrição oral	FORTINI	UNIDADE	670	58,41	39.134,70



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

	ou enteral indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, nutricionalmente completo, tendo como fonte proteica de preferência caseinato isento de lactose, permitindo as concentrações calóricas 1.0kcal/ml e 1.5kcal/ml – Sem sabor. Apresentação em pó, lata 400g.					
04	Alimento para suplementação em situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca. Densidade calórica 459 Kcal / 100g. Apresentação em pó, lata 400g.	NEOFORTE	UNIDADE	200	215,31	43.062,00
05	Mistura para preparo de mingau para dietas com restrição de proteínas integras e hidrolisadas a base de aminoácidos livres 100% não alergênico. Indicado para introdução de alimentos sólidos para crianças a partir do sexto mês de vida com alergias alimentares (a proteína do leite de vaca, a soja, a proteína hidrolisada e a múltiplas proteínas) e na esofagite eosinófila. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Apresentação em pó, lata 400g.	NEO SPOON	UNIDADE	60	300,00	18.000,00
06	Alimento para nutrição oral, desenvolvido para cicatrização de úlcera por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Sendo um suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de Arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (Zinco, Selênio, Vitaminas C, A e E) além da presença de carotenóides. Isento de glúten e traços de soja. Possuir no máximo 30% de proteínas (não	CUBITAN	UNIDADE	300	13,94	4.182,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

	contenha soja e mínimo 15% de ARGININA).Embalagem: frasco 200ml.					
07	Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta proteica. Que contenha adição de lcpufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de probióticos (gos/fos). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (60% soro do leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de lipídeos (óleos vegetais – canola, palma, coco, girassol, óleo de peixe e mortirella alpina). Sabor: neutro. Apresentação em pó, com no mínimo 400g.	INFATRINI	UNIDADE	450	110,00	49.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$ 406.200,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos reais).						

Foi retificada, conforme descrito acima. Lauro de Freitas, 12/01/2022, Denise de Sousa Alves – Pregoeira - COPEL/SESA.